

INCONSISTÊNCIA NOS DADOS DOS IFS EM MINAS GERAIS

INCONSISTENCY IN IFS DATA IN MINAS GERAIS

Franciane de Paula¹

Josimar Gonçalves Ribeiro²

Rafael Bitencourt Carvalhaes³

RESUMO: Este trabalho analisa a exatidão das informações oficiais sobre os Institutos Federais em Minas Gerais entre 2008 e 2025, com base na Lei nº 11.892/2008. A pesquisa identificou divergência entre os dados divulgados pela SECOM, que aponta 72 campi, e os sites institucionais das cinco reitorias do estado em questão, que indicam apenas 57. A metodologia baseia-se em uma pesquisa quantitativa de cunho exploratório com procedimento documental consoante Gil (2002). O objetivo é verificar a acurácia das informações e compreender os impactos de dados imprecisos. Os resultados mostram falhas na comunicação e ausência de critérios padronizados para contabilização dos campi. Conclui-se que a divergência compromete a transparência e o planejamento educacional, reforçando a necessidade de articulação entre os órgãos envolvidos.

PALAVRAS-CHAVE: Institutos Federais de Minas Gerais; Secretaria de Comunicação Social; Educação.

ABSTRACT: This work analyzes the accuracy of official information about Federal Institutions in Minas Gerais between 2008 and 2025, based on Law No. 11.892/2008.

¹ Graduanda em Direito (IFSUDESTEMG). Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4617-1919> Email: souzafranciane750@gmail.com

² Doutora em Estudos de Linguagens (Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais CEFET MG). Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9144-2207> Email: josimar.ribeiro@ifsudestemg.edu.br

³ Doutor em Direito (UFF). Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0252-0419> Email: Rafael.carvalhaes@ifsudestemg.edu.br

The research identified a discrepancy between the data published by SECOM, which indicates 72 campuses, and the institutional websites of the five rectories in the state in question, which only indicate 57. The methodology is based on exploratory quantitative research with documentary procedures according to Gil (2002). The objective is to verify the accuracy of the information and understand the impacts of inaccurate data. The results show communication failures and the absence of standardized criteria for counting the campuses. It is concluded that the discrepancy compromises transparency and educational planning, reinforcing the need for coordination among the involved bodies.

KEYWORDS: Federal Institutes of Minas Gerais; Secretariat of Social Communication; Education.



10.23925/2176-4174.35.2025e72613

Recebido em: 20/07/25.

Aprovado em: 10/08/25.

Publicado em: 11/08/25.

1- INTRODUÇÃO

A história do Ensino Superior no Brasil é um espelho das complexas transformações sociais, econômicas e políticas que moldaram o país, desenrolando-se de um modelo inicialmente profundamente elitista para uma progressiva, ainda que desafiadora, democratização do acesso. Em suas origens, durante os períodos colonial e imperial, a educação superior não era um direito, mas sim um privilégio reservado a uma camada ínfima da população. As poucas instituições existentes, muitas vezes criadas para atender às necessidades específicas da coroa ou da elite dominante, concentravam-se em áreas que visavam formar quadros para a administração pública e as profissões liberais mais prestigiadas. Cursos como Medicina, Direito e Engenharia eram os pilares desse sistema, acessíveis primordialmente a filhos de grandes proprietários de terras, comerciantes abastados e figuras influentes da corte. Esse arranjo não apenas reproduzia, mas também reforçava as estratificações sociais existentes, perpetuando um ciclo de exclusão.

No entanto, o ímpeto por mudança começou a ganhar força. Como aponta Martins (2002), a partir da década de 1920, o Brasil experimentou um crescimento urbano e industrial incipiente que começou a gerar novas demandas por mão de obra qualificada e um corpo profissional mais diversificado. Esse cenário marcou o início de uma expansão gradual, mas significativa, do ensino superior, embora ainda de forma limitada. O verdadeiro ponto de inflexão e aceleração ocorreu, de maneira mais acentuada, após a Segunda Guerra Mundial. Com o fim do conflito global, o Brasil embarcou em um novo e intenso ciclo de industrialização e urbanização, que alterou profundamente a estrutura da sociedade e da economia. Essa conjuntura impôs uma nova lógica ao ensino superior: a meta se deslocou do direcionamento exclusivo à elite para a massificação.

Essa transição para a massificação foi impulsionada por uma série de marcos legais que, progressivamente, buscaram tornar o acesso ao ensino superior mais equitativo. O primeiro passo, embora modesto em seu alcance, foi dado pela Lei nº 5.537/1968, que estabeleceu o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP). Curiosamente, essa lei já acenava para a importância da assistência estudantil, visando garantir o acesso e a permanência dos alunos, conforme expresso no Artigo 3º, alínea 'g'. No entanto, era uma semente plantada em solo ainda pouco fértil para a inclusão plena, pois a legislação da época carecia de especificidade em relação aos beneficiários, tornando-a mais uma medida assistencialista genérica do que uma política de ação afirmativa direcionada.

A verdadeira revolução na democratização do acesso viria a ser efetivada com a promulgação da Lei nº 12.711/2012, universalmente conhecida como a Lei de Cotas. Este foi um momento divisor de águas, pois a lei não apenas instituiu a reserva de vagas em universidades e Institutos Federais (IFs) para estudantes provenientes de escolas públicas, mas, de forma inédita e crucial, incluiu percentuais específicos para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Essa medida representou um reconhecimento formal e uma tentativa de reparação histórica frente às desigualdades raciais e socioeconômicas estruturais que por séculos privaram esses grupos do direito à educação superior. Pela primeira vez, a legislação brasileira abordava explicitamente a necessidade de ações afirmativas para combater o legado da discriminação e da exclusão.

O compromisso com a inclusão teve continuidade com a Lei nº 13.409/2016 que demonstrou a evolução da compreensão sobre os grupos vulneráveis, estendendo o benefício da reserva de vagas para pessoas com deficiência. Essa ampliação consolidou o entendimento de que a inclusão deve ser multifacetada, abraçando diferentes dimensões da diversidade humana e combatendo barreiras que vão além das questões raciais e socioeconômicas.

O processo de aprimoramento e refinamento culminou com a Lei nº 14.723/2023, que trouxe importantes atualizações e aperfeiçoamentos à Lei de Cotas original. Essa legislação não só ampliou a abrangência da inclusão para incluir quilombolas, reconhecendo a especificidade histórica e cultural dessas comunidades e a necessidade de políticas direcionadas, como também refinou os critérios de concorrência. Esse ajuste fino no mecanismo de preenchimento das vagas busca otimizar a efetividade da lei, garantindo que as vagas sejam preenchidas por aqueles que mais necessitam, ao mesmo tempo em que se busca uma representatividade mais equitativa nos bancos universitários.

Em última análise, todas essas medidas legislativas convergem para um propósito fundamental: mitigar as desigualdades socioeconômicas e raciais historicamente estruturadas que, por tanto tempo, privaram grupos vulneráveis do acesso pleno ao direito fundamental à educação, consagrado no Artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Elas representam um esforço contínuo do Estado brasileiro para desestruturar um sistema educacional que, em sua origem, foi elitista e excludente, pavimentando o caminho para uma sociedade mais justa, equitativa e com oportunidades mais amplas para todos.

Nesse cenário de transformação e expansão, a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, formalizada pela Lei nº 11.892/2008, representou um avanço estratégico. Os IFs surgiram da integração de antigas escolas técnicas e centros de educação tecnológica, consolidando uma rede de ensino com caráter pluricurricular e multicampi. A finalidade desses institutos é oferecer educação profissional e tecnológica em todos os níveis, visando à formação de cidadãos e profissionais qualificados, bem como ao fomento do desenvolvimento local, regional e nacional. Em Minas Gerais, a rede de Institutos Federais é bem ampla e distribuída de forma inteligente, com unidades localizadas em pontos estratégicos para atender às necessidades de cada região.

No entanto, a disseminação de informações oficiais sobre a rede de Institutos Federais em Minas Gerais tem demonstrado inconsistências. Dados divergentes sobre o número de campi, divulgados por diferentes fontes governamentais, levantam questionamentos sobre a exatidão e transparência dos registros públicos. Essa disparidade não é meramente burocrática; ela compromete diretamente a capacidade de planejamento de políticas educacionais, a alocação de recursos e a avaliação do impacto das ações. A imprecisão na quantificação das unidades dificulta a obtenção de um panorama claro e fidedigno da realidade educacional do estado, afetando diretamente a formulação de metas e o acompanhamento do desenvolvimento da rede.

Os Institutos Federais partem da criação de uma nova institucionalidade com o fim de abranger as instituições federais existentes até 2005. Naquele momento, havia os seguintes estabelecimentos de ensino: Escolas Técnicas e Agrotécnicas, Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), as Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e o Colégio Dom Pedro II. Essa nova rede educacional teria como pilar educacional a perspectiva humanística, técnica, científica de caráter pluricurricular, multicampi e teria por objetivo ofertar distintos níveis e modalidades de ensino.

Logo, em 2008, é publicada a Lei nº 11.892 no Diário Oficial que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Esses estabelecimentos possuem a finalidade de:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente (Lei nº 11.892,Brasil, 2008).

No corpo do texto dessa lei, há a menção das reitorias, localidades e escolas técnicas que passam a integrar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Dessas instituições, este trabalho versa aquelas pertencentes ao território de Minas de Gerais. O recorte metodológico para o estado de Minas Gerais justifica-se por ser o Estado que, de acordo com as informações oficiais, possui o maior número de campi de Institutos Federais, tornando-o um caso emblemático para a análise de inconsistências em dado

Diante dessa problemática, o presente estudo, que se insere como etapa preliminar de um projeto de pesquisa mais amplo (A Concessão de Bolsa Permanência aos Graduandos Dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais), propõe o seguinte questionamento central:"Em que medida a divergência entre dados institucionais e fontes oficiais sobre os Institutos Federais de Minas Gerais afeta a produção de diagnósticos precisos para estudos sobre políticas públicas e gestão educacional?"

A relevância desta pesquisa reside na necessidade de subsidiar decisões sobre a educação profissional e tecnológica com dados fidedignos a fim de possibilitar políticas públicas e gestão educacional mais assertivas O recorte metodológico comprehende o período de 2008 a 2025, abrangendo publicações institucionais, legislações e documentos de gestão para análise e confrontação das informações. Essa abrangência temporal permite observar o impacto das políticas de expansão e consolidação da rede desde a sua criação.

2- OBJETIVOS

Este estudo tem por objetivo geral verificar a acurácia das informações e compreender os impactos de dados imprecisos. Esse direcionamento pretende obter a veracidade dos dados divulgados publicamente sobre os Institutos Federais (IFs) em Minas Gerais e, subsidiariamente, analisar as implicações de eventuais discrepâncias na publicação desses dados. Ao perscrutar as causas e os desdobramentos de tais inconsistências, busca-se oferecer uma análise pormenorizada dos resultados desses dados no planejamento estratégico e na implementação de políticas públicas voltadas à educação profissional e tecnológica no estado.

Nessa perspectiva, foram delineados dois objetivos específicos. O primeiro é verificar a existência dos 72 *campi* dos Institutos Federais em Minas Gerais, conforme asseverado pela SECOM. Este processo envolverá uma rigorosa comparação entre fontes de informações primárias, tais como os portais institucionais dos próprios Institutos Federais mineiros, com o intuito de identificar e documentar quaisquer incongruências. O segundo objetivo específico é identificar os impactos decorrentes de informações dissonantes acerca do número de *campi*. Isso abrange a análise da maneira pela qual tais imprecisões podem influenciar a formulação de políticas educacionais e, fundamentalmente, a percepção pública sobre a rede dos Institutos Federais. A compreensão dessas consequências é imperativa para reafirmar a relevância de dados precisos e confiáveis na governança educacional.

3- METODOLOGIA

Para garantir a precisão das informações sobre o número de *campi* dos Institutos Federais em Minas Gerais, a coleta de dados foi conduzida de forma documental aprofundada, priorizando a verificação em fontes primárias e secundárias publicamente disponíveis. Este rigor metodológico foi essencial para contrapor as informações oficiais e as institucionais, buscando a verdade dos fatos.

O processo iniciou-se com uma investigação inicial nos sites da SECOM do Governo Federal, focada na verificação da existência dos 72 *campi* que haviam sido reportados por esta para o estado de Minas Gerais. No entanto, esta fase inicial rapidamente revelou uma discrepância significativa: enquanto a SECOM indicava um total de 72 *campi*, uma análise superficial dos sites das cinco reitorias dos Institutos

Federais em Minas Gerais não confirmava esse número, o que motivou aprofundar a pesquisa e a investigar as causas dessa diferença.

Diante do equívoco, a investigação se voltou para o portal do Ministério da Educação (MEC), onde o objetivo foi identificar as cinco reitorias dos Institutos Federais com atuação em Minas Gerais servindo como ponto de partida para uma verificação mais granular. Foram prontamente localizadas as reitorias do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM). A identificação precisa dessas reitorias foi um passo fundamental, permitindo direcionar a investigação e detalhar a estrutura de cada IF de Minas Gerais de acordo com as fontes oficiais.

Com as reitorias devidamente identificadas, prosseguiu-se com um levantamento minucioso nos sites institucionais de cada uma delas, essa etapa representou o cerne da coleta de dados primários. Acessou-se individualmente os portais oficiais de IFNMG, IF Sudeste MG, IFSULDEMINAS, IFMG e IFTM, cujas seções detalhavam a estrutura institucional: unidades, campi ou locais de atuação. Buscou-se ativamente por páginas que listassem explicitamente os campi e suas respectivas localizações. O resultado desse levantamento cuidadoso foi a identificação de um total consolidado de 57 campi distribuídos pelos cinco Institutos Federais de Minas Gerais, contrastando drasticamente com a informação inicial da SECOM.

Os dados coletados foram então organizados e sistematizados para facilitar a visualização da discrepância e a fundamentação dos resultados. A Tabela 1 foi elaborada com base nessas informações, apresentando de forma clara o total de campi para cada um dos Institutos Federais de Minas Gerais, com a respectiva cidade de cada campus. Essa tabela 1 é um elemento central na apresentação dos resultados, pois permite a visualização direta da informação correta e o contraste com o dado equivocado. Vale ressaltar que a análise abrangeu um recorte temporal de 2008 a 2025, cobrindo o período subsequente à criação dos Institutos Federais pela Lei nº 11.892/2008, o que garante uma visão completa da fase de estabelecimento e expansão dessas instituições. Para apresentar os dados quantitativos de forma clara e objetiva, será utilizada a análise estatística de frequência simples relativa, que

permite dimensionar a proporção de cada IF no total de campi. A rigorosidade metodológica empregada em todas as etapas de coleta, verificação e sistematização de dados assegura a acurácia das informações e a validação dos resultados apresentados.

TABELA 1: TOTAL DE CAMPUS NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE MINAS GERAIS

Instituto Federal	Reitoria	Número de Unidades	Frequência relativa (%)	Cidades com Unidades
IF Sudeste de Minas Gerais	Juiz de Fora	10	17,54	Barbacena, Manhuaçu, Muriaé, Juiz de Fora, Rio Pomba, Santos Dumont, São João Del-Rei, Bom Sucesso (campus avançado), Cataguases (campus avançado), Ubá (campus avançado)
IF do Triângulo Mineiro	Uberaba	9	15,79	Uberaba, Ituiutaba, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Uberlândia (2 unidades), Parque Tecnológico de Uberaba (campus avançado)
IF de Minas Gerais	Belo Horizonte	18	31,58	Formiga, Ipatinga, Itabirito, Ponte Nova, Piumhi (campus avançado), Conselheiro Lafaiete, Bambuí, Betim, Ibirité, Congonhas, Governador Valadares, Ouro Branco, Ouro Preto, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, São João Evangelista, Arcos
IF do Norte de Minas Gerais	Montes Claros	12	21,05	Almenara, Araçuaí, Arinos, Diamantina, Janaúba (campus avançado), Januária (campus avançado), Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Salinas, Teófilo Otoni, Quilombo Minas Novas
IF do Sul de Minas	Pouso Alegre	8	14,04	Carmo de Minas, Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Três Corações (campus avançado)
Total	-	57	100	

Fonte: Elaborado pelos autores

3.1 Caracterização dos Institutos Federais de Minas Gerais

Para contextualizar as instituições foco deste estudo, apresente-se a seguir um breve histórico e a caracterização de cada um dos Institutos Federais que compõem a robusta e estratégica rede em Minas Gerais. Compreender a trajetória e as especificidades de cada um desses institutos é fundamental para entender sua contribuição para o desenvolvimento regional e a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica no estado. A criação dessa rede, consolidada pela

Lei nº 11.892/2008, representou um salto qualitativo na oferta educacional, unificando antigas escolas técnicas e centros de educação tecnológica sob uma nova concepção, com caráter pluricurricular e multicampi:

3.1.1 IF SUDESTE MG

Em 16 de agosto de 1962, por meio do deputado Último de Carvalho junto ao Governo Federal, foi inaugurada a Escola Agrícola de Rio Pomba. Nesse contexto, o objetivo era fornecer aos jovens uma possibilidade de formação na área agrária, foco da economia local, com estrutura de escola-fazenda. Anos depois, a instituição ganhou nomes diferentes (Ginásio Agrícola, Colégio Agrícola, Escola Agrotécnica Federal), mas sempre visando a capacitação profissional. No final da década de 90, a instituição já não se centrava apenas nos cursos rurais, ofertando outras formações, como na área de informática. Em 2002, foi nomeado Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba (Cefet RP). Desse modo, foi oferecido o primeiro curso de graduação de Rio Pomba: Tecnologia de Laticínios. A partir de 2008, houve a união da Escola Agrotécnica de Barbacena e do Centro Técnico Universitário de Juiz de Fora, formando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Lei nº 11.892, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, promulgada em 29 de dezembro de 2008. Com esta nova instituição, aumentou-se o número de cursos oferecidos. Atualmente, são cerca de 30 formações profissionalizantes presenciais e a distância, de níveis técnico, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu) no campus Rio Pomba. A oferta de cursos em todos os campi abrange desde o nível técnico até a pós-graduação, contemplando cursos nas modalidades presencial e a distância. Os cursos oferecidos são voltados para as áreas de engenharia, ciências agrárias, tecnologia da informação, saúde e licenciaturas.

3.1.2 IFTM

O Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) foi criado em 2008, em um momento significativo de reestruturação da educação técnica e profissional no Brasil. A instituição surgiu a partir da transformação das Escolas Agrotécnicas Federais e do Colégio Federal de Uberlândia, como parte de um movimento nacional que buscava

integrar a formação técnica ao ensino superior. Essa mudança foi consolidada pela Lei nº 11.892/2008, que estabeleceu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Dessa forma, a criação do Instituto está inserida em um cenário de valorização da educação profissional como instrumento de desenvolvimento social e econômico. Antes de sua fundação, as instituições de ensino técnico no Brasil enfrentavam desafios relacionados à falta de recursos e à necessidade de modernização curricular. Sob esse viés, a proposta do IFTM foi, portanto, atender a uma demanda por uma formação profissional de qualidade, alinhada às exigências do mercado e às necessidades da comunidade local. O IFTM desempenha um papel crucial no desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro, oferecendo cursos de formação técnica e profissional, além de programas de graduação e pós-graduação, visando à formação de cidadãos e profissionais qualificados, bem como à promoção da inclusão social e mobilidade econômica.

3.1.3 IFMG

O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) foi criado em 2008, pela Lei nº 11.892/2008, legislação que estruturou a Rede Federal. O IFMG surgiu mediante a integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Ouro Preto e de Bambuí, e da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista. O IFMG disponibiliza mais de 70 cursos, divididos entre as modalidades de Formação Inicial e Continuada (FIC), Ensino Técnico (integrado ao Ensino Médio, Concomitante, Subsequente e Educação de Jovens e Adultos), Ensino Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia), Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu. Hoje, o IFMG possui aproximadamente 10 mil alunos matriculados nas unidades distribuídas em Minas Gerais (Simec, 2021). A instituição desenvolve bases tecnológicas em laboratórios de ensino e de produção, enquanto também trabalha os conhecimentos instrumentais, com o intuito de desenvolver habilidades e gerar aprendizados humanísticos, científicos e tecnológicos.

3.1.4 IFNMG

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) foi fundado em 2008, pela Lei nº 11.892, resultante da integração do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) de Januária e da Escola Agrotécnica Federal (EAF) de Salinas.

Com o avanço das políticas educacionais e a crescente demanda por um modelo mais coeso de ensino, o governo federal implementou uma reformulação nas instituições técnicas, ampliando seu alcance e diversidade. Essa transformação visou não apenas a modernização da formação profissional, mas também a promoção de um ensino mais acessível e alinhado às necessidades do mercado de trabalho. Além dos cursos regulares, o IFNMG também oferta diferentes modalidades de ensino, como os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, subsequentes (pós-médio), especialização técnica, Proeja (Educação de Jovens e Adultos), graduação, pós-graduação e cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), além dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). Essa amplitude de modalidades reflete o compromisso do instituto com a inclusão e a flexibilidade educacional, permitindo o acesso de diferentes perfis de estudantes, desde aqueles que buscam a primeira qualificação até os que desejam aprimoramento profissional ou a conclusão da educação básica. O Proeja, por exemplo, é fundamental para a reinserção de jovens e adultos no sistema educacional, oferecendo a oportunidade de concluir o ensino básico aliado à formação profissional.

3.1.5 IFSULDEMINAS

O Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, surgiu em 2008, mediante a integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Inconfidentes, de Machado e de Muzambinho, por meio da Lei nº 11.892/2008. O contexto que precedeu a Lei nº 11.892/2008 era de uma Rede Federal que necessitava de uma reformulação para atender às crescentes demandas por qualificação profissional e acesso ao ensino superior. A lei teve como um de seus principais objetivos a modernização da formação, a interiorização das oportunidades educacionais e a promoção de um ensino mais acessível e alinhado às necessidades do mercado de trabalho. O Instituto oferta cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, subsequentes (pós-médio), especialização técnica, Proeja, graduação, pós-graduação e cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) e os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). O IF Sul de Minas busca promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Sul de Minas Gerais.

4- RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise aprofundada dos dados compilados neste estudo revelou uma discrepância notável e preocupante entre as informações oficialmente divulgadas pela SECOM e aquelas consistentemente apresentadas pelas reitorias dos Institutos Federais (IFs) de Minas Gerais. Essa inconsistência, centrada no número total de campi atribuídos à rede federal de ensino no Estado, aponta para falhas críticas tanto na comunicação interinstitucional quanto na padronização dos critérios de contabilização das unidades educacionais. A divergência de informações oficiais pode gerar confusão na percepção pública sobre a capilaridade da rede federal e, mais importante, dificultar o planejamento estratégico e a alocação de recursos baseada em dados precisos.

A investigação, focada nas cinco reitorias dos Institutos Federais atuantes em Minas Gerais (IFMG, IFNMG, IF Sudeste MG, IFTM e IFSULDEMINAS), confirmou, , , após minucioso levantamento, a existência de 57 campi em operação. Esse número foimeticulosamente levantado por meio de uma varredura detalhada e sistemática nos portais eletrônicos de cada reitoria, considerando explicitamente unidades listadas como campi ou campi avançados. A transparência e a acessibilidade das informações disponibilizadas pelos próprios Institutos Federais em seus canais institucionais foram, portanto, cruciais e determinantes para a obtenção desses dados fidedignos e verificáveis, contrastando com a inconsistência dos números externos. Essa disparidade sublinha a importância de que a comunicação oficial sobre a estrutura educacional do país seja alinhada e atualizada com as informações das próprias instituições.

Para quantificar e apresentar de forma objetiva a contribuição de cada Instituto Federal para o total de campi identificados, empregou-se a análise estatística de frequência simples relativa. Esta análise não apenas descreve o número absoluto de ocorrências (campi por IF), mas também expressa a proporção de cada categoria (neste caso, cada IF) em relação ao total global de campi encontrados (57 unidades), fornecendo uma visão percentual da distribuição. O cálculo da frequência simples relativa é fundamental para contextualizar a dimensão de cada Instituto Federal dentro do panorama total, sendo obtido pela divisão do número de campi de cada instituto

pelo número total de campi verificados (57), com o resultado multiplicado por 100 para expressar o percentual.

Por exemplo, ao analisar a Tabela 1, observa-se que o IF Sudeste MG, com 10 unidades, representa aproximadamente 17,54% do total de campi verificados em Minas Gerais (cálculo: $(10/57) \times 100 \approx 17,54\%$). De forma similar, o IFMG, com 18 unidades, se destaca por constituir cerca de 31,58% do total de campi do Estado (cálculo: $(18/57) \times 100 \approx 31,58\%$). O IFNMG, com 12 unidades, responde por aproximadamente 21,05% da rede (cálculo: $(12/57) \times 100 \approx 21,05\%$). Já o IFTM, com 9 unidades, representa cerca de 15,79% (cálculo: $(9/57) \times 100 \approx 15,79\%$), e o IFSULDEMINAS, com 8 unidades, contribui com aproximadamente 14,04% (cálculo: $(8/57) \times 100 \approx 14,04\%$) do total. Essa abordagem percentual permitiu uma visualização clara e comparativa da distribuição dos 57 campi entre as cinco reitorias, destacando a representatividade de cada uma e servindo como base quantitativa para contrastar com os dados inconsistentes de outras fontes. A aplicação desta análise foi crucial para solidificar a base empírica dos achados e evidenciar a disparidade nas informações oficiais.

Em um contraste evidente, a Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal (SECOM) divulgou em seu site a existência de 72 campi para o Estado de Minas Gerais. A diferença de 15 unidades é expressiva ao comparar os dados divulgados pela SECOM com as informações disponíveis nos sites das cinco reitorias, que são as fontes primárias e mais fidedignas sobre suas próprias estruturas. Essa fusão de categorias distintas de instituições de ensino federal gera uma imprecisão inaceitável nos dados oficiais, turvando a real dimensão e estrutura da rede de Institutos Federais. A falta de um critério padronizado e explicitamente divulgado para diferenciar e apresentar essas informações é um ponto nevrálgico da inconsistência, o que dificulta não apenas o entendimento público, mas também o planejamento governamental.

É fundamental ressaltar que a própria existência de "campi avançados" e a ausência de um critério unificado para a contabilização de todas as unidades — contribuem significativamente para as divergências observadas. A carência de coordenação e diretrizes claras entre a SECOM e o Ministério da Educação (MEC) na consolidação e publicação de estatísticas sobre a rede federal perpetua esse cenário de inconsistência, dificultando sobremaneira o acesso a informações precisas e

segregadas por tipo de instituição, comprometendo a transparência e a efetividade da gestão pública educacional..

Ademais, as ramificações dessa falha na comunicação são profundas e multifacetadas, estendendo-se para além de um mero erro de contagem. Primeiramente, ela impacta negativamente o planejamento e a execução de políticas públicas educacionais. Decisões estratégicas e cruciais, como a alocação de recursos financeiros, a definição de metas de expansão da rede e a distribuição eficiente de docentes e técnicos administrativos, dependem intrinsecamente de dados precisos sobre a infraestrutura existente. Se o número de campi é impreciso, as políticas podem ser mal direcionadas, resultando em subfinanciamento de unidades, na criação de expectativas de expansão irrealistas ou na alocação inadequada de pessoal. A base para diagnósticos precisos e ações assertivas é, portanto, comprometida.

Em segundo lugar, a divergência de dadosmina severamente a confiança da sociedade nas instituições envolvidas. A transparência na divulgação de dados públicos é um pilar inegociável da boa governança e de responsabilidade. Quando as informações oficiais são inconsistentes ou contraditórias, a credibilidade dos órgãos governamentais e das próprias instituições de ensino é abalada. Isso pode gerar ceticismo público, dificultar o apoio da comunidade aos Institutos Federais e obscurecer o reconhecimento do papel vital que essas instituições desempenham na formação profissional, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento socioeconômico das regiões onde estão inseridas. A ausência de uma fonte exclusiva e clara para os dados dos Institutos Federais, distinta das universidades federais, impede a visibilidade adequada de sua identidade e importância.

Adicionalmente, os resultados preliminares da pesquisa sobre o Programa de Bolsa Permanência, que é parte integrante do projeto de pesquisa mais amplo ao qual este estudo serve de etapa preliminar, reforçam a urgência e a necessidade premente de dados precisos. Este programa visa atenuar as desigualdades socioeconômicas e garantir a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade (incluindo populações negras, indígenas e quilombolas) em universidades e Institutos Federais. O levantamento da concessão da Bolsa Permanência nos cursos de graduação dos 57 campi dos Institutos Federais de Minas Gerais, conforme o número que identificamos, depende criticamente da precisão da informação sobre a existência e a efetiva oferta de cursos em cada campus. Qualquer imprecisão no número de campi

ou na sua localização poderia invalidar a análise exata e efetiva da distribuição de recursos no programa. A inconsistência nos dados sobre o número de campi impacta diretamente a análise da distribuição e efetividade do Programa Bolsa Permanência. A alocação de recursos e o acompanhamento dos beneficiários dependem de informações precisas sobre a localização e o número de estudantes em cada campus. Dados imprecisos podem levar a uma distribuição inadequada dos recursos, prejudicando os estudantes que mais necessitam do auxílio. Além disso, a avaliação do impacto do programa na permanência e sucesso acadêmico dos estudantes torna-se inviável sem dados confiáveis sobre a estrutura e a oferta de cursos nos IFs de Minas Gerais. A pesquisa destaca a necessidade urgente de uma revisão e padronização dos dados oficiais sobre os Institutos Federais, garantindo a transparência e a eficácia das políticas públicas de educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho cumpriu seu objetivo central de analisar as informações oficiais sobre os Institutos Federais em Minas Gerais, verificando sua veracidade e explorando as consequências dos equívocos na divulgação dos dados. A investigação e o confronto entre diferentes fontes de informação ressaltaram a importância da rigorosa checagem das informações públicas e da adoção de critérios padronizados para a contagem e classificação das unidades educacionais, visando à máxima transparência e fidedignidade.

Ao retomar o objetivo geral, verificar a acurácia das informações e compreender os impactos de dados imprecisos, esta pesquisa conclui que dados imprecisos comprometem a capacidade do poder público de planejar e executar políticas educacionais de forma eficaz. Sem informações confiáveis sobre a infraestrutura existente, decisões críticas — como o investimento financeiro adequado, a ampliação da rede de ensino e a alocação equilibrada de profissionais — tornam-se vulneráveis a erros e ineficiências. Assim, a acurácia dos dados é condição fundamental para garantir o direcionamento correto das ações e o alcance dos objetivos educacionais, impactando diretamente a qualidade do ensino e o desenvolvimento do estado.

A questão central desta pesquisa – "Em que medida a divergência entre dados institucionais e fontes oficiais sobre os Institutos Federais de Minas Gerais afeta a

produção de diagnósticos precisos para estudos sobre políticas públicas e gestão educacional?" – Prejudica diretamente o planejamento e a implementação de políticas públicas educacionais, já que decisões fundamentais — como a aplicação de verbas, a projeção de crescimento da rede e a organização eficiente do quadro de pessoal — estão diretamente vinculadas à disponibilidade de informações confiáveis sobre a infraestrutura existente. Há, de fato, uma lacuna significativa na forma como os dados sobre os Institutos Federais em Minas Gerais são divulgados por órgãos do governo federal. Este resultado advindo desta pesquisa conduz a outros questionamentos como: Será que há erros de contagem dos Institutos Federais em outros Estados? Os recursos financeiros distribuídos pelo Governo Federal foram contabilizados de acordo com a realidade?

Essa imprecisão resulta em uma distorção do número real de campi dos Institutos Federais, dificultando o acesso a informações claras e precisas. O processo de consulta torna-se confuso e talvez possa ser injusto, o que prejudica não apenas pesquisadores e a sociedade em geral, mas também os próprios gestores e planejadores educacionais. A ausência de uma fonte exclusiva e discriminada para os Institutos Federais impede uma visibilidade adequada dessas instituições, impossibilitando que o público e os formuladores de políticas compreendam plenamente o papel vital que esses estabelecimentos desempenham na formação profissional e no desenvolvimento socioeconômico regional.

Os resultados obtidos sublinham a necessidade premente de harmonização dos dados entre as diferentes esferas governamentais. É fundamental que a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) e o Ministério da Educação (MEC) estabeleçam um critério unificado para a contabilização de campi, distinguindo claramente os Institutos Federais das Escolas Técnicas vinculadas a Universidades Federais. Essa padronização não apenas aumentaria a acurácia das informações, mas também fortaleceria a transparência dos dados públicos, essencial para a *accountability* governamental e para a confiança da sociedade.

Em um contexto mais amplo, as descobertas deste estudo reforçam a relevância de pesquisas como esta para promover a transparência, a precisão e a responsabilidade na divulgação de dados públicos. A educação é uma área estratégica para o desenvolvimento de qualquer nação, e a tomada de decisões nesse setor deve ser embasada em informações fidedignas. A imprecisão na contagem de

campi não é um problema isolado; ela se interliga diretamente com a eficácia de programas de assistência estudantil, como o Programa de Bolsa Permanência, cujo objetivo é garantir a inclusão e a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade. Se a base de dados sobre os campi e a oferta de cursos é falha, a efetividade de tais programas podem ser comprometida, perpetuando desigualdades regionais e sociais ao invés de mitigá-las.

Portanto, este trabalho não apenas aponta um problema crítico na divulgação de dados oficiais sobre os Institutos Federais em Minas Gerais, mas também sublinha a urgência de ações corretivas. A consolidação de informações precisas e transparentes é um passo indispensável para garantir um planejamento educacional eficaz, otimizar a alocação de recursos e, em última instância, fortalecer a rede federal de educação profissional e tecnológica, contribuindo para a democratização do acesso ao ensino superior e para o desenvolvimento sustentável do país. A coordenação interinstitucional e a adoção de um padrão claro de comunicação são os pilares para que a informação pública cumpra seu papel de ferramenta para a gestão e para o controle social, promovendo a *accountability* e a cidadania.

Para tanto, sugerem-se medidas mais detalhadas, como a criação de um grupo de trabalho interministerial (MEC e SECOM) para estabelecer um protocolo comum de categorização de unidades educacionais e a implementação de um portal único e exclusivo para dados dos Institutos Federais, facilitando o acesso a informações precisas e segregadas. Além disso, a padronização na nomenclatura e no reporte de "campi avançados", polos de EaD e centros de inovação é crucial para evitar futuras divergências.

A partir do caminho trilhado nesta investigação, observa-se a necessidade de futuras pesquisas que aprofundem os resultados e ampliem o escopo de análise. Algumas sugestões para esses recortes de pesquisa incluem: analisar o Impacto da inconsistência de dados na distribuição de recursos educacionais, investigando se e como as verbas federais são afetadas por números imprecisos; averiguar a avaliação da eficácia de políticas públicas implementadas com base em dados imprecisos, buscando quantificar os prejuízos e as falhas decorrentes; e considerar tendências de melhoria ou agravamento na precisão dos dados ao longo dos anos, além de identificar os fatores que contribuem para tais tendências. Esses são alguns recortes

que esperam por respostas e que contribuirão para a construção de um sistema de informação educacional mais robusto e confiável no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

GREENE, J. C.; CARACELLI, V. J.; GRAHAM, W. F. **Toward a conceptual framework for mixed-method evaluation designs**. *Educational Evaluation and Policy Analysis*, v. 11, n. 3, p. 255-274, 1989.

MARTINS, C. B. **A reforma universitária de 1968 e a ideologia do ensino superior brasileiro**. *Educação & Sociedade*, v. 23, n. 79, p. 27-52, 2002.

FONTES

BRASIL. Presidência da República. **Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023**. Altera a Portaria MEC nº 389, de 09 de maio de 2013 e o Anexo I, que cria o Programa de Bolsa Permanência. Diário Oficial da República, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 nov 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.999-de-10-de-novembro-de-2023-522856652>. Acesso em: 26 mai. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013**. Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências. Diário Oficial da República, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 mai. 2013. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30550825. Acesso em: 23 mai. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 29 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 23 mai. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.892, de 29 de novembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF, 29 nov.2008. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 25 mai. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11. 096, de 13 janeiro de 2005.** Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília, DF, 13 jan. 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm. Acesso em: 23 mai. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968.** Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências. Brasília, DF, 21 nov. 1968. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=68841-lei-5537-21111968&category_slug=programa-bolsa-permanencia&Itemid=30192. Acesso em: 25 mai. 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Minas Gerais terá oito novos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. 2024.** Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias-regionalizadas/novos-institutos-federais/minas-gerais-tera-oito-novos-institutos-federais-de-educacao-ciencia-e-tecnologia>. Acesso em: 15 mai. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS. Disponível em: <https://www.ifnmg.edu.br>. Acesso em: 27 mar. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br>. Acesso em: 27 mar. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS. Disponível em: <https://www.if suldeminas.edu.br>. Acesso em: 27 mar. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br>. Acesso em: 27 mar. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. Disponível em: <https://www.iftm.edu.br>. Acesso em: 27 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portal do Ministério da Educação.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/institutos-federais.pdf>. Acesso: 07 abr. 2025.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL. **Notícias Regionalizadas: Minas Gerais terá oito novos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.** Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias-regionalizadas/novos-institutos-federais/minas-gerais-tera-oito-novos-institutos-federais-de-educacao-ciencia-e-tecnologia>. Acesso: 07 abr. 2025.